

ATOS DO EXECUTIVO**DECRETO Nº 29.036, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre o retorno das aulas da rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia **15 de março de 2021**, as aulas presenciais da rede privada de ensino da educação infantil das etapas 4 e 5 e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, poderão funcionar com limitação de até de 30% (trinta por cento) da sua capacidade, respeitando todas as medidas sanitárias em vigor.

Art. 2º A partir do dia **29 de março de 2021**, as aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, etapas 4 e 5 do ensino infantil, 1º ao 5º ano do ensino fundamental, bem como na rede estadual e privada do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, poderão ser retomadas, com limitação de até de 30% (trinta por cento) da sua capacidade, respeitando todas as medidas sanitárias em vigor.

Parágrafo único. O retorno previsto no *caput* deste artigo se estende às instituições públicas e privadas de ensino Médio, Superior e de Pós-graduação no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 3º A participação dos alunos nas aulas, poderá ocorrer no formato remoto, por opção do responsável legal do aluno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Rosa Maria Jeronymo Lima
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde**

Maria Justina da Silva
**Secretária Municipal
da Educação**

José Elias Castro Gomes
**Secretário Municipal da
Transparência e Governança**